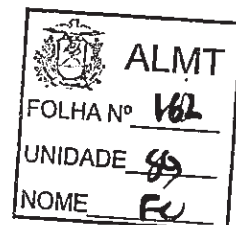


HOMOLOGAÇÃO



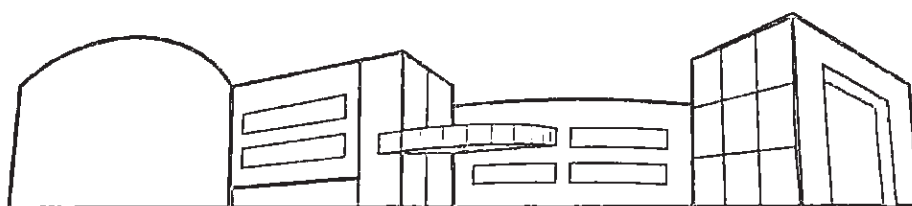
Considerando o Mem. nº 374/2017/CI/ALMT, da Coordenadoria de Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção preventiva e corretiva e atualização dos softwares da central de comutação telefônica;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 002/2017 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 295/2017, lavrado pelo Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueredo Rocha e Silva, datado de 16/05/2017 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, desde que atendidas condições citadas na fl. 152;

Considerando que foram atendidas as recomendações do Parecer nº 295/2017 conforme apresentadas dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 295/2017, da Procuradoria Geral desta Casa, **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 002/2017 e



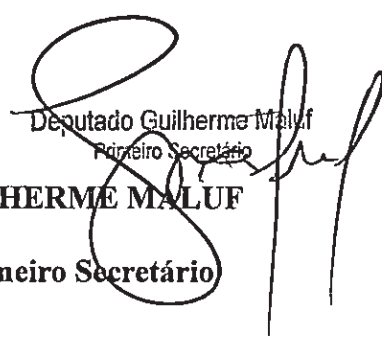
encaminhamos o processo em pauta para Superintendência do Grupo Executivo de
Licitações para providências cabíveis.

	ALMT
FOLHA Nº	163
UNIDADE	8a
NOME	Fe

Cuiabá, 01 de junho de 2017.


EDUARDO BOTELHO

Presidente


Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário
GUILHERME MALUF

Primeiro Secretário

